

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos para evento no Horto, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli Me

Empenho(s): 21328/2019

Valor: R\$ 3.792,00

Avaré, 28 de Novembro de 2019

DIEGO BERALDO

Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios e aquisição de feijão cariquinho, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos Eireli

Empenho(s): 13072, 15891, 15058, 19203/2019

Valor: R\$ 3.232,13

Avaré, 28 de Novembro de 2019

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Valecar Peças e Acessórios Ltda Epp

Empenho(s): 13773/2019

Valor: R\$ 3.330,25

Avaré, 28 de Novembro de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Valecar Peças e Acessórios Ltda Epp

Empenho(s): 15032, 15033/2019

Valor: R\$ 1.570,59

Avaré, 28 de Novembro de 2019

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e insulina, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Portal Ltda

Empenho(s): 6964, 6870, 6963, 7000, 10900,
11079/2019


Valor: R\$ 22.339,76

Avaré, 28 de Novembro de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

 <p>MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0005667/2019 Data 26/11/2019</p>								
DECRETO Nº 0005667/2019, de 26 novembro de 2019 - 0002257/2018.								
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências								
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.								
DECRETA:								
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 70.000,00, distribuídos as seguintes dotações:								
SUPLEMENTAÇÕES								
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor				
0000073	020400.0309270032264 339039000000	CUSTAS JUDICIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	38.000,00				
0001887	240200.2884390020006 469071000000	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0111000	2.000,00				
0002230	330500.0412270012321 339030000000	REALIZACAO DE FEIRAS/EXPOSICOES NO PARQUE DA EMAPA MATERIAL DE CONSUMO	0111000	30.000,00				
TOTAL:				70.000,00				
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Suplementação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)								
ANULAÇÕES								
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor				
0001813	210101.0412280082537 449052000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	20.000,00				
0001852	210300.9999999999001 999999000000	PARA SUPLEMENTACOES RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0111000	20.000,00				
0002232	330500.0412270012321 339039000000	REALIZACAO DE FEIRAS/EXPOSICOES NO PARQUE DA EMAPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	30.000,00				
TOTAL:				70.000,00				
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.								
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <hr/> <p>ELISANGELA MACIEL ROCHA CONTADORA</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <hr/> <p>ITAMAR DE ARAUJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; margin-top: 20px;"> <hr/> <p>JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL</p> </td> </tr> </table>					<hr/> <p>ELISANGELA MACIEL ROCHA CONTADORA</p>	<hr/> <p>ITAMAR DE ARAUJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p>	<hr/> <p>JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL</p>	
<hr/> <p>ELISANGELA MACIEL ROCHA CONTADORA</p>	<hr/> <p>ITAMAR DE ARAUJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p>							
<hr/> <p>JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL</p>								